



**NOITE DOS MUSEUS PORTO ALEGRE 2024**  
**EDITAL DE CONVOCATÓRIA**

# NOITE DOS MUSEUS PORTO ALEGRE 2024

## EDITAL DE CONVOCATÓRIA

### Artes Cênicas

#### 1. APRESENTAÇÃO

O Edital de Artes Cênicas visa a contribuir para a difusão da produção artística, na área das Artes Cênicas, incentivando, valorizando e divulgando trabalhos nas suas mais diferentes manifestações e formas de expressão, que emergem no cenário artístico do Rio Grande do Sul, para compor a programação artística do evento Noite dos Museus Porto Alegre 2024.

Uma iniciativa do Instituto Noite dos Museus, instituição sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ 38.165.481/0001-68, com sede na Rua Almirante Tamandaré, 71 - Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, CEP: 90.220-030, responsável pelo planejamento e execução do projeto Noite dos Museus, através da Lei Federal de Incentivo à Cultura - Lei Rouanet.

#### 2. OBJETIVO

2.1 Este edital tem por objetivo selecionar 20 performances artísticas, nas áreas de dança, circo, teatro e slam/saraus/contação de histórias de artistas profissionais, solo ou coletivos independentes e também produtoras artísticas.

- Teatro: apresentações de espetáculos de atores, grupos, companhias de teatro profissionais ou coletivos independentes, do cenário artístico regional, para adultos e/ou crianças, de classificação livre.
- Dança: apresentações de espetáculos de bailarinos, companhias de dança, grupos profissionais ou coletivos independentes, do cenário artístico regional, de classificação livre.
- Circo: apresentações de espetáculos de companhias circenses, grupos profissionais ou coletivos independentes já montados, do cenário artístico regional, para adultos e/ou crianças, de classificação livre.
- Slam/Sarau/Contação de Histórias: apresentação de slam e saraus de poesias autorais de temas livres (decoradas ou lidas na hora), contação de histórias de artistas, grupos ou coletivos independentes, do cenário artístico regional, de classificação livre.

2.2 O presente edital possui objetivos específicos considerados na seleção dos projetos beneficiados:

- a) Valorizar a diversidade artística;
- b) Fomentar o desenvolvimento econômico do setor;

- c) Estimular a geração de novas plateias e públicos;
- d) Democratizar o acesso a produções artísticas.

2.3 As performances cênicas selecionadas irão compor a programação artística do evento Noite dos Museus Porto Alegre 2024, que ocorrerá no dia 18 de maio de 2024, em museus e instituições culturais participantes, entre 18h e 23h.

2.4 Os museus e instituições culturais em que serão realizadas as apresentações serão informados após a divulgação dos projetos selecionados.

### **3. OS PROJETOS INSCRITOS**

3.1 As performances deverão ser adaptadas para 30 minutos de apresentação.

3.2 As performances poderão ser inéditas ou já apresentadas anteriormente.

3.3 As performances poderão ser destinadas ao público adulto e infantil.

### **4. REQUISITOS**

4.1 Poderão inscrever-se no presente edital, pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, legalmente constituídas, artistas profissionais, solo, grupos ou coletivos independentes e produtoras artísticas, de todo o Estado do Rio Grande do Sul, que contenham as atividades de artes cênicas, produção teatral, dança e espetáculos artísticos em seu Estatuto ou Contrato Social, ou em seu Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).

### **5. INSCRIÇÃO**

5.1 As inscrições para a seleção no Edital de Artes Cênicas são gratuitas e o ato da inscrição caracteriza a aceitação das normas descritas no presente edital. O período disponível para as inscrições inicia em 29 de janeiro e finaliza em 26 de fevereiro de 2024.

5.2 Para a realização da inscrição, os interessados deverão preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico: <https://noitedosmuseus.com.br/>

5.3 Todos os campos do formulário devem ser preenchidos para efetivação da candidatura.

5.4 Serão desclassificados os projetos que não enviarem os anexos obrigatórios nos campos solicitados do formulário de inscrição.

5.5 Cada artista, grupo ou coletivo independente e produtora artística poderá inscrever somente 1 (um) projeto no edital.

5.6 Nas inscrições de coletivos apenas um membro deverá constar como responsável, preenchendo a ficha de inscrição como proponente. Os demais deverão constar na Ficha Técnica, no campo indicado aos participantes.

5.7 Dos anexos obrigatórios:

- a) Cartão CNPJ da empresa responsável (*deve conter atividade de artes cênicas, produção teatral, dança e espetáculos artísticos*). Disponível em:  
[https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- b) Contrato social, estatuto ou CCMEI da empresa proponente. Para aplicantes optantes pelo MEI - Microempreendedor Individual, o certificado pode ser obtido em:  
<https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/consulta>.
- c) Documento do responsável (RG, CPF, CNH ou equivalente);
- d) Comprovante bancário do responsável (captura de tela, extrato, comprovante de pagamento ou equivalente onde conste o banco, número de agência e conta e CPF ou CNPJ do titular);
- e) Ficha técnica, contendo o nome, função e mini currículo de todos os profissionais envolvidos no projeto;
- f) Mapa de Palco com o projeto de sonorização e iluminação cênica;
- g) Rider Técnico;
- h) Link para vídeo de apresentação da performance;
- i) Release;
- j) Fotos para divulgação (em alta resolução).

5.8 Os anexos deverão ser apresentados em PDF (com exceção das fotos de divulgação) e não deverão ultrapassar o limite de 500MB.

5.9 Não serão aceitas inscrições fora das datas determinadas no presente edital.

5.10 Não poderão participar:

- a) Pessoas Físicas
- b) Menores de 18 anos
- c) Funcionários ou colaboradores dos museus e instituições culturais participantes do projeto Noite dos Museus Porto Alegre.

## 6. SELEÇÃO

6.1 O Instituto Noite dos Museus e o Conselho Artístico do projeto Noite dos Museus Porto Alegre, comporão a Comissão Julgadora e seleção designada.

6.2 Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios classificatórios:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Qualidade artística	Relevância artística; criatividade; inovação; figurino; adereços; maquiagens; cenário; dramaturgia.	0 a 30
Qualificação da ficha técnica	Projetos de artistas e iniciativas que tenham identidade própria e demonstrem autenticidade em suas linguagens e narrativas.	0 a 30
Potencial de impacto na formação de público	Potencial de impacto do projeto na cena cultural do Rio Grande do Sul e sua contribuição para a formação de público.	0 a 20
Viabilidade e adequação	Aspectos técnicos do projeto, incluindo adequação e viabilidade de execução nos museus e instituições culturais participantes do evento.	0 a 20
TOTAL		100

6.3 Critérios de desempate:

- a) Maior nota no critério: Qualidade e relevância artística
- b) Maior nota no critério: Viabilidade e adequação

*6.4 Serão priorizados projetos comprometidos em promover a equidade étnico-racial, de gênero, diversidade sexual e inclusão de PcD's, desde a liderança até a equipe técnica.*

6.5 Além dos 20 projetos selecionados, também serão escolhidos 05 (cinco) suplentes. Em caso de desistência de algum dos projetos selecionados, o suplente será convidado a ocupar o período expositivo.

6.6 A Comissão Julgadora é soberana, não cabendo qualquer tipo de recurso às suas decisões.

## 7. RESULTADO

7.1 A divulgação do resultado da seleção ocorrerá no dia 15 de março de 2024, no site <https://noitedosmuseus.com.br/>

7.2 Após a divulgação dos projetos selecionados, o Instituto Noite dos Museus convocará os classificados, por meio do e-mail cadastrado na inscrição, para a assinatura do contrato.

## 8. PREMIAÇÃO

8.1 Os projetos selecionados receberão cachê de acordo com a sua formação:

- a) Solo: R\$ 700,00
- b) Duo: R\$ 1.300,00
- c) Trio: R\$ 1.800,00
- d) Grupos e Coletivos: R\$ 2.200,00

8.2 O pagamento será efetuado até o dia 05 de julho de 2024, mediante apresentação da respectiva nota fiscal (no mínimo 05 dias úteis de antecedência da data de pagamento), via transferência bancária em conta corrente.

## 9. CRONOGRAMA

ETAPAS	PREVISÃO DE REALIZAÇÃO
Inscrições	29 de janeiro até 26 de fevereiro
Divulgação dos projetos selecionados	15 de março
Assinatura do contrato	20 até 27 de março
Apresentação Noite dos Museus Porto Alegre	18 de maio
Pagamento cachê	até dia 05 de julho

## 10. OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO NOITE DOS MUSEUS

10.1 Disponibilizar equipamentos de sonorização e iluminação para as apresentações das performances cênicas, com rider e mapa de palco do festival, que será ajustado entre as partes, assim como o espaço onde o show será realizado;

10.2 Disponibilizar 01 (um) Produtor Local para atendimento durante a execução da performance cênica;

10.3 Disponibilizar 01 (um) Técnico de Som para acompanhamento durante a execução da performance cênica;

10.4 Realizar a divulgação da programação do evento Noite dos Museus Porto Alegre 2024 no site e redes sociais do projeto.

10.5 Utilizar as imagens exclusivamente para a divulgação da programação do evento Noite dos Museus Porto Alegre 2024.

10.6 Efetuar o pagamento do prêmio, para cada projeto selecionado.

## **11. OBRIGAÇÕES DOS PROJETOS SELECIONADOS**

11.1 Efetivar a assinatura do contrato assim que convocados pela comissão organizadora deste edital.

11.2 Apresentar a documentação necessária para efetivação do pagamento do prêmio e do licenciamento das imagens.

11.3 Responsabilizar-se pela autoria e liberação dos direitos autorais necessários para a execução do seu projeto, mediante assinatura de termo próprio.

11.4 Apresentar o(s) artista(s) no dia e local marcados, com no mínimo 01 (uma) hora de antecedência, para fazer sua apresentação.

11.5 Responsabilizar-se por despesas de transporte ou quaisquer outras necessárias à participação dos grupos ou artistas durante a performance cênica.

11.6 Zelar pelo bem imóvel e bens móveis, objetos, equipamentos, incluindo o acervo e obras artísticas dos espaços de realização das performances cênicas.

11.7 Autorizar o uso de imagem, voz e nome, sem qualquer ônus, mediante assinatura de termo próprio em favor do Instituto Noite dos Museus para utilização exclusivamente institucional e de divulgação.

11.8 Cumprir com todas as exigências deste edital, inclusive no que tange à apresentação de documentos, sob pena de desclassificação de seu projeto.

11.9 Em caso de desclassificação do projeto selecionado por não cumprimento de qualquer das obrigações, ou por outro motivo previsto neste Edital, serão convocados os suplentes, conforme ordem de classificação.

## **12. CONSENTIMENTO LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD**

12.1 Ao se inscrever no presente edital, o participante expressamente consente e concorda que o Instituto Noite dos Museus proceda com o tratamento de seus dados, sendo entendido por tratamento conforme o artigo 5º inciso X da Lei 13.709/2019, a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

12.2 O Instituto Noite dos Museus fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais do Titular - nome completo, Registro Geral (RG),

Cadastro de Pessoa Física (CPF), e-mail, telefone celular e imagem, quando necessário em ações correlatas ao presente edital.

12.3 O proponente está ciente que sua imagem e trabalho serão inseridos em materiais de divulgação, em qualquer meio, físico ou digital, restando desde já autorizada a sua respectiva distribuição. Fica ainda ciente de que deverá solicitar a retirada do conteúdo se assim eventualmente desejar.

12.4 Em atendimento ao artigo 8º § 4 da Lei 13.709/2019 as presentes disposições guardam finalidade determinada, sendo que os dados serão utilizados especificamente para fins de possibilitar que o Instituto Noite dos Museus utilize tais dados na inscrição, divulgação, premiação, expedição de conteúdo digital e contato com os interessados participantes do Edital Público.

12.5 O proponente se responsabiliza, incluindo, mas não se limitando, pela coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, controle da informação, modificação, comunicação, transferência, relativo aos dados de seus colaboradores, parceiros e demais pessoas que, direta ou indiretamente, participarem da produção do projeto, sendo requisito para aprovação a autorização para o Instituto Noite dos Museus utilizar e tratar os referidos dados em conformidade com a finalidade definida neste edital.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Somente serão aceitas e analisadas as propostas que obedecem às condições descritas no presente edital e que apresentarem todas as informações e documentações de habilitação exigidas no edital.

13.2 O proponente selecionado que não entregar, no prazo estabelecido neste Edital, todas as documentações necessárias será eliminado, ficando a cargo do Instituto Noite dos Museus a substituição do projeto.

13.3 A participação e seleção dos projetos caracteriza autorização expressa, ilimitada e sem ônus para publicação destes, no site e redes sociais do projeto e ainda em outras mídias de interesse do Instituto Noite dos Museus.

13.4 Em caso de desistência, o proponente deverá notificar o Instituto Noite dos Museus com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência, a contar da data de realização do evento Noite dos Museus Porto Alegre.

13.5 Em caso de dúvidas ou problemas no ato da inscrição, entrar em contato pelo email: [editais@institutonoitedosmuseus.org.br](mailto:editais@institutonoitedosmuseus.org.br).